Câmara Municipal de Ponte Nova
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº

ASSUNTO:

SERVIÇO:

PORTARIA Nº 004/993

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, usando das atribuições que lhe confere a LOM-Lei Orgânica do Mumicípio, tendo em vista requerimento da Comissão Legislativa de Inquérito solicitando mais 30 (trinta) dias de prazo para conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

- Deferir o requerimento, fixando o prazo de encerramento para 26/01/94.

Ponte Nova, 30 de dezembro de 1993

BALTAZAR ANTÔNIO CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)